



## TERMO DE REFERÊNCIA

### UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

#### 1. JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Agricultura de Santa Cecília executa atividades que auxiliam o produtor rural do município, ajudando no manejo da terra para o cultivo de grãos no interior do município. A manutenção de estradas e ligações com o interior e a cidade de Santa Cecília é importantíssima devido aos períodos mais chuvosos, tendo a manutenção periódica viabilizando ainda mais o escoamento da produção de pequenos e médios produtores do interior do município. Dessa forma para que a Secretaria de Agricultura possa fazer o melhor uso do tempo dos servidores que executam essas atividades, é identificado a importância de refeições prontas em embalagens descartáveis, objetivando a diminuição das viagens no período de almoço dos servidores e automaticamente diminuindo o risco constante onde servidores passam menos tempo em viagens nas estradas do interior.

Também será fornecida através da Secretaria de Obras e Transportes as refeições aos presos que estão prestando serviço ao município através do TERMO DE PARCERIA LABORAL PARCERIA PUBLICO/ PUBLICO Nº2023/TN 001 MINUTA.

TERMO DE PARCERIA LABORAL - EXTERNA, na forma do artigo 21 c/c 22 ambos da Lei Complementar nº 809 de 30 de Dezembro de 2022.

A Secretaria de Agricultura se preocupa com o bem estar e a saúde dos servidores, por isso é vista a necessidades de refeições balanceadas e energéticas, das quais o servidor possa trabalhar com saúde objetivando o desempenho para atender as demandas que o interior do município solicita.

#### 2. DESCRIÇÃO OBJETO

Visando a saúde dos servidores públicos e presos prestadores de serviço, a Secretaria de Agricultura descreve de forma balanceada as refeições e padronizando as embalagens, atendendo as normas sanitárias, sendo:

- Marmitas com no mínimo 750g, acondicionada em embalagem descartável em material atóxico e higiênico, de isopor, não contendo risco de contaminação, devidamente fechada e lacrada.
- As refeições devem conter feijão, arroz, massa, 3 tipos de carne (gado, frango e porco), tendo como complementos: aipim, batata, polenta, refogado de legumes, farofa, tomate, repolho e alface.
- O cardápio deverá ser diversificado, evitando ao máximo a repetição durante a semana.

#### 3. DA PESQUISA DE PREÇO

A pesquisa de preço foi elaborada pelo servidor Carlos Cesar Belli Valtrin, solicitando orçamentos para todas as empresas do mesmo segmento do objeto para que se possa chegar ao melhor preço oferecido dentro do processo

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E FLORESTAS**

Rua Vicente Alves da Silva, nº 1554 – Bairro Marciliano Fernandes – Santa Cecília, SC

CEP: 89540-000 Tell: (49) 3244 2333



licitatório. As empresas das quais foram obtidos os preços estão listadas na tabela abaixo, e com base nos valores pode ser considerado o valor médio entre os fornecedores pesquisados.

Fornecedor	Rest Baggatini	Cantina Marquese	GF Restaurante	xxxxxx
Item	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Média
Marmitas com no mínimo 750g,	R\$ 24,00	R\$ 27,50	R\$ 28,10	R\$ 26,54

#### **4. INDICAÇÃO ORÇAMENTARIA**

- 4.1. Orgão: 09.000 Secretaria Ind, Comercio, Agricultura e Florestas  
Unidade: 09.001 Secretaria Ind, Comercio, Agricultura e Florestas  
20.606.0025.2022 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA  
DESP. 122 – 3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas  
1.500.0000.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

#### **5. INDICAÇÃO FISCAL DO CONTRATO**

- 5.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada dentro da forma da lei sendo recebida provisoriamente pelo servidor Cristian Roberto da Luz logo após feito o seu recebimento definitivo pelo servidor devidamente designado Carlos Cesar Belli Valtrin.

#### **6. EXECUÇÃO DO CONTRATO**

- 6.1. A Secretaria Municipal de Agricultura solicitará as compras ao setor responsável, onde será emitida a AF, para que a empresa contratada a receba e que seja entregue imediato pois os funcionários estarão trabalhando no interior, aguardando a alimentação. Contada da data da respectiva solicitação, os itens deve ser entregues conforme solicitado via requisição. Quanto a retirada dos itens, o funcionário responsável por levar a alimentação fará a retirada no endereço da empresa.
- 6.2. Após a entrega dos itens a nota fiscal para pagamento será emitida, tendo o município um prazo de até 10 (DEZ) dias para a efetuação do pagamento a empresa contratada.
- 6.3. Os itens serão retirados pelo funcionário responsável por levar a alimentação aos outros funcionários que estarão trabalhando no interior, caso haja algo fora da conformidade será relatado ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação de



sua conformidade com as especificações constadas no Termo de Referência e na proposta.

- 6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando um desacordo com as especificações constadas neste termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## 7. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 7.1. As quantidades e valores de referência dos itens a serem adquiridos segue na tabela abaixo como referência para o processo licitatório.

Nº	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UND	Marmitas com no mínimo 750g, acondicionada em embalagem descartável em material atóxico e higiênico, de isopor, não contendo risco de contaminação, devidamente fechada e lacrada. As refeições devem conter feijão, arroz, massa, 3 tipos de carne (gado, frango e porco), tendo como complementos: aipim, batata, polenta, refogado de legumes, farofa, tomate, repolho e alface. O cardápio deverá ser diversificado, evitando a repetição durante a semana.	6000	R\$ 26,54	R\$159.240,00

**CARLOS CESAR BELLI VALTRIN**

FISCAL DESIGNADO

21/06

**SANTA CECÍLIA**

1958

**NEREU ECLAIR VIEIRA PIRES**

SECRETÁRIO DE OBRAS E TRANSPORTES